



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

LEI Nº. 5.593, de 29 de abril de 2019.

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 5.564/2019, que dispõe sobre a Criação de Cargos no Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Óbidos e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 1º da Lei Municipal nº 5.564, de 22 de março de 2019, passará a vigor com a seguinte redação:

- Art. 1º Ficam criados no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Óbidos, os cargos de provimento efetivo, com vagas, denominações e vencimentos abaixo especificado:

Grupo Operacional: Superior				
Quant.	Cód.	Nomenclatura	Nível	Sal. Base R\$
05	SU	Arquiteto	01	1.275,46
03	SU	Administrador	01	1.275,46

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

I-

II-

III-

IV-

V-

VI-

§ 5º -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

- I -
- II-
- III-
- IV-
- V-
- VI -
- VII -

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 29 de abril de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 29 de abril de 2019.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.